



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 11/2023 -
COADS/PROAD/RE/IFRN

16 de outubro de 2023

Assunto: análise da proposta da empresa UMJ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ 25.453.131/0001-55 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 da REITORIA, PROCESSO Nº 23421.001128.2023-30, após solicitação de justificativas e correções em proposta licitatória.

Após a análise da proposta corrigida da referida empresa, esta comissão **INDEFERE** a proposta, em virtude da não correção ou justificativas plausíveis dos seguintes pontos nas composições de custos e documentos:

1. Auxiliar de Cozinha

1.1. Não atendeu ao item 9.1.4 do TR 22/2023 (Módulo 5: Insumos diversos; valor do item 5.B. da composição de custo ficou R\$ 89,16; o que deveria ser R\$ 200,00), não sendo corrigido o valor conforme Termo de Referência, item 9.1.4.

1.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 estipula o valor de R\$ 210,23 para o vale alimentação, com contrapartida de até 20% pelo empregado, enquanto a proposta considera o valor integral. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

1.3. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado (GRUPO I), a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

2. Copeiro

2.1. Não atendeu ao item 9.1.4 do TR 22/2023 (Módulo 5: Insumos diversos; valor do item 5.B. da composição de custo ficou R\$ 79,91; o que deveria ser R\$ 150,00), não sendo corrigido o valor conforme Termo de Referência, item 9.1.4.

2.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 não prevê vale alimentação para este grupo de funções, enquanto a proposta considera um valor para o vale alimentação. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

2.3. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

3. Eletricista

3.1. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 não prevê vale alimentação para este grupo de funções, enquanto a proposta considera um valor para o vale alimentação. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

3.2. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

4. Jardineiro

4.1. Não atendeu ao item 9.1.4 do TR 22/2023 (Módulo 5: Insumos diversos; valor do item 5.B. da composição de custo ficou R\$ 82,87; o que deveria ser R\$ 200,00), não sendo corrigido o valor conforme Termo de Referência, item 9.1.4.

4.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 não prevê vale alimentação para este grupo de funções, enquanto a proposta considera um valor para o vale alimentação. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

4.4. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

5. Pedreiro

5.1. Não atendeu ao item 9.1.4 do TR 22/2023 (Módulo 5: Insumos diversos; valor do item 5.B. da composição de custo ficou R\$ 251,53; o que deveria ser R\$ 300,00), não sendo corrigido o valor conforme Termo de Referência, item 9.1.4.

5.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 não prevê vale alimentação para este grupo de funções, enquanto a proposta considera um valor para o vale alimentação. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

5.3. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

6. Porteiro

6.1. Item 1 A, o salário informado (R\$ 1.320,00) não está de acordo com o GRUPO III da CCT RN 000035/2023 (R\$ 1.558,64). O valor não foi corrigido na proposta!

6.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 não prevê vale alimentação para este grupo de funções, enquanto a proposta considera um valor para o vale alimentação. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

6.3. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

7. Recepcionista

7.1. Item 1 A, o salário informado (R\$ 1.320,00) não está de acordo com o GRUPO III da CCT RN 000035/2023 (R\$ 1.558,64). O valor não foi corrigido na proposta!

7.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 não prevê vale alimentação para este grupo de funções, enquanto a proposta considera um valor para o vale alimentação. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

7.3. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

8. Servente de Obras

8.1. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado (GRUPO I), a proposta considera aproximadamente 42 vales para transporte na base de cálculo. A licitante não informou nem corrigiu tal situação, ou seja, indicou uma quantidade inferior ao estipulado na CCT.

8.2. Item 2.3 B, a CCT RN 000035/2023 estipula o valor de R\$ 210,23 para o vale alimentação, com contrapartida de até 20% pelo empregado, enquanto a proposta considera o valor integral. Nesse caso, a licitante fez a mesma inclusão, entendendo assim, caso fosse aprovada a proposta, de não realizar nenhum desconto para este item!

Emanuel Henrique Gomes Paiva

Membro da comissão de planejamento da licitação

Fabrcio Azevedo do Nascimento

Membro da comissão de planejamento da licitação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Henrique Gomes Paiva, COORDENADOR(A) - FG0002 - COADS**, em 16/10/2023 08:41:32.
- **Fabrcio Azevedo do Nascimento, DIRETOR(A) - FG0001 - DIAD/PAAS**, em 16/10/2023 08:42:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624730
Código de Autenticação: d764ad0048

